Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

Oficio n° ____/2019 -GAB

São Miguel do Araguaia, 08 de abril do ano de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

PETRONIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei Complementar 034/2019, de 08/04/2019, que AUTORIZA A PODER EXECUTIVO LOCAL A PERMUTAR ÁREAS PUBLICAS COM A SRA. JAQUELINE PINTO BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado**.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

Projeto de Lei Complementar Municipal nº034/2018

08 de abril de 2019

"AUTORIZA A PODER EXECUTIVO LOCAL A PERMUTAR ÁREAS PUBLICAS COM A SRA. JAQUELINE PINTO BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NÉLIO PONTES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia- Estado de Goiás, por imóvel de propriedade da Senhora Jaqueline Pinto Barbosa, CPF 739.214.291-15.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás, a ser permutado, fica desafetado passando a categoria de bens passiveis de alienação, compreendendo o seguinte Imóvel:

I- **Parte da área destinada à "PRAÇA",** situada no loteamento denominado EXPANSÃO DO SETOR BELA VISTA, nesta cidade, de propriedade do município de São Miguel do Araguaia, GO, (MATRICULA 12562), com a área de 390,00m² (trezentos e noventa

metros quadrado), confinada da seguinte maneira: 13,00 metros de frente para a Rua 20; 13,00 metros de fundo confrontando com parte desta área (matricula 12.562); 30,00 metros pelo lado direito confrontando a Rua Bela Vista; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com parte desta área (matricula 12.562).

Art. 3º O imóvel de propriedade da Senhora JAQUELINE PINTO BARBOSA, a ser havido na permuta compreende o seguinte imóvel:

II- **LOTE Nº 01, DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIA MORADA DO SOL,** nesta cidade, com **ÁREA DE 377,50m²,** dentro dos seguintes limites e confrontações: **8,00 metros** de frente com a Rua 101; 13,00 metros de fundo com o lote nº 12, 30,00 metros pela lateral esquerda com o lote nº 02, 25,00 metros pela lateral direita com a Rua Cristo Rei; existe entre as referidas vias públicas um chanfrado de 7,07 metros. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, **MATRÍCULA Nº 9.634, LIVRO 02-RG**, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação de 01 de abril de 2019 (doc anexo).

Art. 4º A área ser dada em permuta pelo Município está avaliada em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), enquanto que a do Sra. JAQUELINE PINTO BARBOSA em R$ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudos de avaliação, não restando assim valores a serem recebidos pelas partes.

Art. 5º Fica desde já afetada a área adquirida pelo Munícipio a qual passará a ter destinação **Domínio Público,** face a necessidade de parte do imóvel na construção da ponte de acesso ao Setor Morada do Sol.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos oito dias de abril de 2019.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA A PODER EXECUTIVO LOCAL A PERMUTAR ÁREAS PUBLICAS COM A SRA. JAQUELINE PINTO BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que "AUTORIZA A PODER EXECUTIVO LOCAL A PERMUTAR ÁREAS PUBLICAS A SRA. JAQUELINE PINTO BARBOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O interesse do município em adquirir a mencionada área está no fato de que, com as obras de construção da ponte que permitirá melhor acesso ao Setor Morada do Sol, o imóvel da Sra. Jaqueline Pinto Barbosa, de 377,50 m², fora afetado em uma área de 27,50 m² (conforme faz prova o memorial descritivo anexo).

Citado imóvel, está localizado em uma das cabeceiras da ponte, sendo que com a orientação da ponte e ampliação da via pública, tornou-se inevitável a utilização de parte da área particular. Por consequência, surgiu a necessidade da permuta do imóvel, que possibilitará uma melhor análise da área, permitindo sua total utilização na ampliação da via e construção da ponte do Setor Morada do Sol.

Conforme se observa todas as áreas em questão foram devidamente avaliadas, com valores que se equivalem, não restando à nenhuma das partes interessadas, valores a serem recebidos.

O pedido de urgência se justifica no fato de que o Município de São Miguel do Araguaia necessita regularizar com urgência a destinação da área como de **Domínio Público**, possibilitando o estudo na utilização de toda a área do imóvel na construção da ponte e seu acesso, mais ainda, para que o Município não cause prejuízos à cidadã de boa-fé, que teve parte de seu bem afetado para melhor interesse e bem estar da comunidade (construção da ponte de acesso ao Setor Morado do Sol), prevenindo assim possíveis ações judiciais e danos ao erário Municipal.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do artigo 46º da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Nélio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal